

**DECRETO Nº 003/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

**REAJUSTA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO  
MENSAL DE FUNÇÃO AOS MEMBROS  
DESIGNADOS PARA ATUAÇÃO NAS LICITAÇÕES  
DO CIRENOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCIO CAPRINI**, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, faz saber que em Assembleia Ordinária realizada no dia 30/01/2026, conforme ata nº 001/2026, Publicada no Diário Oficial dos Municípios, foi aprovado o reajuste salarial aos servidores do CIRENOR, sendo necessária a alteração das gratificações mensais para os membros designados para gestão das licitações do Consórcio, nos mesmos percentuais.

**Art. 1º** - Com base no referido reajuste anual, altera-se o art. 3º do Decreto 006/2022, passando a vigorar a seguinte redação:

*“A gratificação mensal indenizatória prevista neste decreto será paga no valor de **R\$ 167,36** (cento e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), ao membro designado como responsável principal e no valor de **R\$ 111,57** (cento e onze reais e cinquenta e sete centavos), aos demais membros efetivos designados”*

**Art. 2º** - Demais disposições do referido permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2026.

**SANANDUVA RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Marcio Caprini**  
Presidente do CIRENOR